
A no Letivo 2022/2023
AVISO DE ABERTURA
Contratação Técnico/a Especializado/a

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto o concurso para o recrutamento, por contratação de escola, de 1 técnico/a especializado/a para formação.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro seguinte:

Tipo de Necessidade	Carga horária semanal	Tipo de duração	Área / Disciplina
Técnico/a especializado/a para formação Curso Profissional Técnico/a de produção agropecuária e CEF de Tratador de Animais em Cativeiro	22 Horas	Anual	UFCDs - Sanidade animal; Alimentação animal; Alimentação e nutrição animal; Alimentação normal; Alimentação, higiene e reprodução de aves; Vigilância e tratamento de peixes; Vigilância e tratamento de répteis e anfíbios; Caracterização das espécies de aves; Alojamento para aves; Vigilância e tratamento de pequenos mamíferos; Comercialização e marketing agroalimentar.

3. Prazo

O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).

4. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

5. Duração do contrato

Anual (término a 31 de agosto de 2023).

6. Local de trabalho

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaça.

7. Caracterização das funções

Horário relativo a UFCDs de disciplinas de conteúdos de natureza técnica da componente tecnológica (Produção Animal) do curso profissional de Técnico/a de Agropecuária e do curso de educação e formação de Tratador de Animais em

Cativeiro, A pesquisa e consulta dos programas a que se refere este aviso de abertura são da responsabilidade única dos candidatos.

8. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão a detenção de habilitação técnica adequada ao exercício das funções anunciadas e a apresentação do portefólio profissional (Minuta de Portefólio Profissional disponibilizada na pág. Web da escola).

9. Formalização da candidatura

- . A candidatura é efetivada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>)
- . Os candidatos devem entregar o portefólio, utilizando a **Minuta de Portefólio Profissional** disponibilizado na pág. Web da escola, até às 10h00 do dia útil seguinte ao último dia previsto para a apresentação das candidaturas por correio eletrónico para secretaria@epadrc.pt.

10. Fatores de exclusão

Constitui motivo de exclusão:

- . Não enviar ou enviar fora do prazo o portefólio;
- . Não comparência, na data e hora marcadas, à entrevista;
- . Apresentar declarações que não correspondem aos factos;
- . Não apresentar os comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- . Não cumprir as regras estabelecidas nos pontos anteriores.

11. Critérios de seleção

- Avaliação portefólio – 30%
- Entrevista de avaliação de competências – 35%
- Nº de anos de experiência profissional na área – 35%

12. Subcritérios

Avaliação portefólio – 30%	
Subcritério 1: Experiência enquanto formador das disciplinas/módulos/UFCD a concurso no horário	15%
Subcritério 2: Experiência na gestão e desenvolvimento de projetos (dinamização e participação em projetos inter e transdisciplinares na área a concurso)	10%
Subcritério 3: Experiência profissional no tecido empresarial na área de formação a concurso	5%
Entrevista de avaliação de competências – 35%	
Subcritério 1: Aptidões técnicas, didáticas e pedagógicas	15%

Subcritério 2: Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	15%
Subcritério 3: Capacidade de comunicação e expressão	5%
Nº de anos de experiência profissional na área – 35%	

13. Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate a considerar, de entre os critérios objetivos de seleção, será o da entrevista de avaliação de competências.

14. Findo o prazo de candidatura será publicada na página da escola www.epadrc.pt a lista ordenada dos candidatos.

15. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

16. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas será feita na página www.epadrc.pt e nos locais próprios na escola.

EPADRC, 1 de setembro de 2022